Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 13/03/12
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1776/12, DE 13 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre a denominação da praça pública em torno do prédio que abriga a sede da Prefeitura Municipal de Caçu, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça pública que circunda a sede da Prefeitura Municipal de Caçu, entre as Ruas José Reinaldo Vieira, Alfredo Carneiro Guimarães, Manoel Franco e Joaquim Pereira da Silva, nesta cidade, fica denominada de "**PRAÇA JAIR PEREIRA ROCHA**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu-Go, 13 de março de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

MARLLOS DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Administração